

## **PORTARIA-CONJUNTA Nº 161/2009**

Regulamenta a participação de magistrados, servidores e estagiários da Justiça de Primeira Instância e de órgãos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos feriados judiciários que ocorrerão nos dias 07 e 08 de dezembro de 2009, durante a “Semana da Conciliação”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conveniência de o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apoiar e aderir ao “Movimento Nacional pela Conciliação”;

Considerando que, no âmbito da Justiça Estadual, em 2009, são feriados os dias 07 e 08 de dezembro;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ definiu que a “Semana da Conciliação”, em 2009, ocorrerá de 07 a 11 de dezembro,

### **RESOLVEM:**

Art. 1º A critério do magistrado responsável pela respectiva unidade judiciária, poderão ocorrer sessões de conciliação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2009 na Justiça de Primeira Instância e, por iniciativa de seu titular, na Central de Conciliação de Precatórios da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Os magistrados, servidores e estagiários das unidades judiciárias de que trata o art. 1º desta Portaria-Conjunta, que participarem das atividades da semana da conciliação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2009, farão jus à compensação dos dias efetivamente trabalhados, mediante:

I - encaminhamento de ofício à Presidência, pelos magistrados, noticiando sua participação;

II - registro de frequência, pelos servidores e estagiários convocados pelo magistrado responsável pela respectiva unidade judiciária.

Parágrafo único. Para o registro de frequência dos estagiários deverá ser observada a jornada de estágio de quatro horas diárias, conforme disposto no art. 19 da [Portaria-Conjunta nº 133/2008](#).

Art. 3º O Juiz Diretor do Foro disponibilizará estrutura física e logística mínimas, necessárias ao bom andamento dos trabalhos de que trata esta Portaria-Conjunta.

Art. 4º Os servidores lotados nos setores administrativos da Secretaria do Tribunal de Justiça, convocados pelo superior de nível hierárquico mais elevado da área

de lotação farão jus à compensação dos dias efetivamente trabalhados, nos termos da [Portaria-Conjunta 076/2006](#), mediante registro de frequência, nos dias 07 e 08 de dezembro.

Art. 5º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2009.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE  
Presidente

Desembargador REYNALDO XIMENES CARNEIRO  
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Superintendente da EJEF

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI  
Corregedor-Geral de Justiça